

DECRETO Nº 1.986, de 20 de setembro de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 149/2002, de 20/03/2002, do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 03699, em 20/03/2002;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento do em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-140.000,00** (cento e quarenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44905200	0001	60.000,00
1111-10.302.0032.1.029			
1111-10.301.0032.2.071	33903900	0001	10.000,00
1111-10.301.0032.2.066	33903900	0000	3.000,00
1111-10.301.0032.2.071	33903000	0009	62.000,00
1111-10.306.0032.2.064	33903000	0001	5.000,00
T O T A L			140.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44905200		60.000,00
1111-10.301.0032.2.071		0010	
1111-10.301.0032.2.071	33903900	0008	53.000,00
1111-10.301.0032.2.126	33903000	0011	12.000,00
1111-10.301.0032.2.126	33903900	0011	10.000,00
1111-10.301.0032.2.071	33901400	0011	5.000,00

T O T A L

140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de setembro de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito